



PREFEITURA DE
BELÉM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014/GMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014/GMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR INTERMÉDIO DA GUARDA MUNICIPAL, SUSA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS E CONFECÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM** por intermédio da **GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM**, com sede à Av. Pedro Álvares Cabral, 1.400, CEP nº 66.050-400, nesta cidade de Belém-Pa, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (MF), sob o nº 05.055.009/0006-28, denominada simplesmente como GMB, neste ato representado por seu Inspetor Geral, **CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8116-PM/PA, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 301.757.472-53, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SUSA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS E CONFECÇÕES LTDA**, estabelecida à Travessa João de Matos nº 53, Bairro Quintino Bocaiúva, Município do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.381-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal, sob o nº 36.066.637/0001-28, doravante denominada contratada, representada neste ato pelo Senhor **ALCIDES DE ANDRADE BORGES**, brasileiro, carteira de identidade nº 03.953.644-IFP/RJ, CPF nº 531.492.707-15, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao contrato nº 037/2014/GMB decorrente do **Pregão Eletrônico nº 036/2013-SRP** tem fundamentação legal no art. 57, §1º, V da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, além de outras legislações correlatas, aplicadas, subsidiariamente, no que couber, as quais amparam o presente termo; para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição, observando o que consta do Processo Administrativo nº 1600/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de vigência do Contrato e seu Aditivo com vigência até 30/12/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada sua vigência para o período de 31/12/2014 a 30/04/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA DE
BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela Guarda Municipal de Belém, no Diário Oficial do Município de Belém e no Diário Oficial da União conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 18 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB
CONTRATANTE

ALCIDES DE ANDRADE BORGES
SUSA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS E CONFECÇÕES LTDA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome: WILSON NOGUEIRA RAMOS
RG: 03.485.927-2 IFP-RJ
CPF: 386.541.057-04

2-

Nome: Zômulo Gleidson P. de Souza
RG: 4354520
CPF: 808458192-91

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR MEDIO UNITÁRIO	TOTAL ANUAL
01	Ração para Cães Adultos	Sacas	90	R\$ 139,35	R\$ 12.541,20
02	Petiscos Pct. 60 g.	PCT.	50	R\$ 6,10	R\$ 305,00
Valor Global				R\$ 12.846,20	

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Guarda Municipal de Belém

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1420/2014, com fundamento no Parecer Jurídico nº 1405/2014/NSJ/GMB e manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno, com fundamento nos art. 77, 78, incisos I e XII e do art. 79 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE RESCINDIR a contar de 23/12/2014 o CONTRATO Nº 006/2013 – GBEL, firmado entre o município de Belém através da Guarda Municipal de Belém e a empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 63.798.490/0001-33.

Para a eficácia do ato determino a publicação deste termo de Rescisão Contratual no prazo legal.

Belém/PA, 18 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Para efeito de cumprimento legal contido no artigo 5º, inciso III da Instrução normativa nº 04 de 04/09/2003, do Tribunal de Contas do Município de Belém – TCM, e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e alterações posteriores; Parecer Jurídico exarado pelo NSJ/GMB nº 1454/2014 e com a manifestação de conformidade da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno, AUTORIZO a Segunda PRORROGAÇÃO de vigência do Contrato nº 037/2014/GMB, a contar de 31 de dezembro de 2014 a 30 de abril de 2015, firmado entre a Guarda Municipal de Belém e empresa SUSA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS E CONFECÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 36.066.637/0001-28.

Belém, 18 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2014/GMB

CONTRATO ORIGINAL: CONTRATO Nº 037/2014/GMB
OBJETO CONTRATO ORIGINAL: AQUISIÇÃO DE COTURNO DE COMBATE PRETO.
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 61.469,19 (SESENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2013/COLOG.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 037/2014/GMB
VIGÊNCIA DO ADITIVO: DE 31/12/2014 A 30/04/2015
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO - INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM.
ADITIVOS ANTERIORES: 1) PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA
DATA: 30/10/2014 A 30/12/2014

TERMO DE RETIFICAÇÃO ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2014

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Contrato Administrativo 061/2014 de 10 de dezembro de 2014 nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM – GMB estão assegurados na seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 2.1- Gabinete do Prefeito; Unidade: 26 – Guarda Municipal; Função: 06 – Segurança Pública; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0005 – Segurança Municipal; Projeto Atividade: 1016 – Recuperação da Guarda Municipal de Belém; Sub-Ação: 004 – Executar o Convênio nº 744525/2010/SENASP/MJ - Reestruturação e Modernização da Guarda Municipal de Belém. Tarefa: 001 – Categoria de Despesa: 33903000; Fonte: 0324054084.

Leia-se:

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM – GMB estão assegurados na seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 2.1- Gabinete do Prefeito; Unidade: 26 – Guarda Municipal; Função: 06 – Segurança Pública; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0005 – Segurança Municipal; Projeto Atividade: 1016 – Recuperação da Guarda Municipal de Belém; Sub-Ação: 004 – Executar o Convênio nº 744525/2010/SENASP/MJ - Reestruturação e Modernização da Guarda Municipal de Belém. Tarefa: 001 – Categoria de Despesa: 449052; Fonte: 0324054084.

Os demais dados constantes no contrato permanecem inalterados. O disposto na presente Errata passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 1072/2014. Belém, 18 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

TERMO DE RETIFICAÇÃO ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2014

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Contrato Administrativo 058/2014 de 09 de dezembro de 2014 e o extrato de sua publicação, veiculada no Diário Oficial do Município -DOM/PA, Edição nº 12.712 de 15 de dezembro de 2014, p. 4, nos seguintes termos:

Onde se lê:

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM – GMB estão assegurados na seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 2.1- Gabinete do Prefeito; Unidade: 26 – Guarda Municipal; Função: 06 – Segurança Pública; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0005 – Segurança Municipal; Projeto Atividade: 1016 – Recuperação da Guarda Municipal de Belém; Sub-Ação: 004 – Executar o Convênio nº 744525/2010/SENASP/MJ - Reestruturação e Modernização da Guarda Municipal de Belém. Tarefa: 001 – Categoria de Despesa: 33903000; Fonte: 0324054084.

Leia-se:

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM – GMB estão assegurados na seguinte Dotação Orçamentária: Órgão: 2.1- Gabinete do Prefeito; Unidade: 26 – Guarda Municipal; Função: 06 – Segurança Pública; Sub-Função: 122 – Administração Geral; Programa: 0005 – Segurança Municipal; Projeto Atividade: 1016 – Recuperação da Guarda Municipal de Belém; Sub-Ação: 004 – Executar o Convênio nº 744525/2010/SENASP/MJ - Reestruturação e Modernização da Guarda Municipal de Belém. Tarefa: 001 – Categoria de Despesa: 449052; Fonte: 0324054084.

Os demais dados constantes no contrato permanecem inalterados. O disposto na presente Errata passa a fazer parte integrante do Processo Administrativo nº 1072/2014/GMB.

Belém, 18 de dezembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 004/2014 – UCP/PRO-MABEN

PARTES: Unidade Coordenadora do Programa/UCP/PROMABEN e M.R.M BARCELLOS - ME.
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 004/2014 – UCP/PRO-MABEN entre as partes.
FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo de Rescisão do Contrato nº 004/2014 – UCP/PROMABEN é regido de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº 008/SEGEP/2013 e as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.
DATA: 12.12.2014.
ASSINATURAS: ADEMIR DE SOUZA PEREIRA – Coordenador Geral do PROMABEN
MÁRCIO RICARDO MORADA BARCELLOS – Representante da M.R.M BARCELLOS – ME.

EXTRATO DO CONTRATO 016/2014 – UCP/PROMABEN

PARTES: Unidade Coordenadora do Programa/UCP/PROMABEN e R C V R de Oliveira - ME.
OBJETO: Fornecimento de Água Mineral Potável para o PROMABEN.
FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Contrato é regido de acordo com o Pregão Eletrônico SRP nº 026/SEGEP/2014 a Lei nº 8.666/93.
VALOR CONTRATUAL: O valor estimado é de R\$-3.068,00 (Três Mil e Sessenta e Oito Reais) para o fornecimento de 450 recargas de água mineral potável e sem gás em vasilhames de 20 litros, 100 caixas com 48 unidades cada de copos de 200 ml de água mineral potável sem gás, e aquisição ode 20 unidades de vasilhame completo de água mineral potável e sem gás.
VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA: 15.12.2014.
ASSINATURAS: ADEMIR DE SOUZA PEREIRA – Coordenador Geral do PROMABEN
RENY CAROLINA VELASCO DE OLIVEIRA – Representante da R C V R de Oliveira - ME

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2010 – SEURB/UCP

PARTES: Unidade Coordenadora do Programa de Saneamento da Bacia da Estrada Nova – UCP/PROMABEN e o CON-SÓRCIO QUANTA/CONTÉCNICA.
OBJETO: Prorrogação da prazo de vigência do Contrato nº 036/2010 – SEURB/UCP, de 22 de dezembro de 2014 para término em 22 de junho de 2015, com acréscimo de quantitativo de serviços pelo percentual de 9,48%, correspondente a R\$-1.094.790,78 (Um Milhão, Noventa e Quatro Mil Setecentos e Noventa Reais e Setenta e Oito Centavos), passando o valor global do Contrato para o montante de R\$-26.695.783,38 (Vinte e Seis Milhões Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração contratual tem fundamento o Contrato de Empréstimo nº 1998-OC/BR, Disposições Especiais, Capítulo IV, Cláusula 4.04 – Contratação e Seleção de Consultores, item 3 (Modificação do Contrato Assi-



intempestivo, mantendo desta forma a empresa Zelar Construtora e Serviços Ltda habilitada e apta para a etapa seguinte. A comissão de Licitação mantém sua decisão e considera habilitada e apta para a etapa seguinte as empresas: Zelar Eireli/ME, Zelar Construtora e Serviços Ltda/ME e Strada Sinalizações e Construções Ltda/EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para executar obra de construção de UBS (Unidade Básica de Saúde) padrão tipo 01 - TERRELA (TIT) no Conjunto Habitacional Eldorado na sede do Município de São Francisco - MG, conforme Termo de Convenio nº 1903/2013 - EMG/SES/SUS - MG/FES - da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais. (38) 3631-1617/2264. São Francisco/MG, 19 de dezembro de 2014

LUÍZ ROCHA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 2070/2014

OBJETO: "Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de gerenciamento e processamento centralizado dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores municipais, em caráter de exclusividade, por meio de sessão onerosa, bem como depósito de disponibilidade financeira do município". Contratante: município de São João Batista do Glória/MG. CONTRATADA: Caixa Econômica Federal. VALOR DO CRÉDITO DECORRENTE DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 60 meses. Aparecida Nilva dos Santos - Prefeita Municipal. São J. B. do Glória 01/12/2014.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2088/2014

Procedimento Licitatório: 2183/2014

O Município de São João Batista do Glória/MG, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, formalizada com amparo no inc. VIII do art. 24 da mencionada legislação para contratação da Caixa Econômica Federal, empresa pública, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305.0001-04, tendo por objeto a cessão de créditos decorrentes da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica - CFRH, limitada ao montante definido na Lei Municipal n. 1.435/2014. Prazo máximo de vigência do contrato até 31/12/2016.

São João Batista do Glória, 19 de dezembro de 2014
APARECIDA NILVA DOS SANTOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

COMUNICADO

Referência: Concorrência Pública nº1191/2013. Objeto: Exploração, mediante Outorga de Permissão, das atividades dos profissionais em transporte de passageiros em veículos automotores tipo motocicleta e motoneta - mototaxi, por meio de pessoas físicas, na condição de autônomas ou empresários individuais.

O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, assim como aos adquirentes do edital, que foram Acrescentadas/Alteradas os itens a seguir expostos: No item 1.3.1 do Capítulo I será acrescentado: (...), Usar colete de segurança com alça e capacete, ambos na cor amarelo topázio e dotados de dispositivos retro refletivos, produzida com a regulamentação do Contran. (...) O item 1.4.12 do Capítulo I passa a vigorar com a seguinte redação: 1.4.12) Os veículos automotores para a atividade dos profissionais em transporte de passageiros - mototaxi serão caracterizados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, mediante adesivagem de no máximo 60% (sessenta por cento) de suas laterais (tanque e paralamas), produzida com material não removível sem que sejam danificados, fabricada com números de série, na cor amarelo topázio, sendo que tal adesivagem é permitida somente para entrada do veículo no sistema. Quando da troca da motocicleta ou motoneta, a mesma deverá ter cor amarelo topázio de fábrica. Assim sendo, fica alterado o instrumento convocatório em face das modificações acima mencionadas, abrindo-se novo prazo de publicidade, conforme determina o art. 21, §4º da Lei 8.666/93, com nova data para apresentação dos envelopes de proposta e habilitação, a saber: 24 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas. Para os licitantes que já entregaram os envelopes de documentação/proposta a Comissão Permanente de Licitação considerará a validade dos documentos à época do protocolo.

Uberlândia, 16 de dezembro de 2014.
ALEXANDRE DE SOUZA ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo de Tempo ao Contrato nº 030/2013, com a empresa CLÍNICA COMPANHIA DA SAÚDE LTDA., referente ao Processo 032/2013, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço

na área de psicologia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.

1º Termo Aditivo de Tempo ao Contrato nº 043/2014 com a empresa Edson Roberto D'Martins-CNPJ 67103880697-ME e 044/2014 com a empresa Maduro Mecânica Diesel Ltda, referente ao Processo 039/2014, objeto: Prestação de serviços de assistência técnica, socorro mecânico, manutenção corretiva e preventiva, serviços elétricos em geral, funilaria e pintura, alinhamento, balanceamento, cambagem, diagnóstico análise de sistemas de injeção/ignição eletrônica, serviço de troca de óleos, filtros e lubrificantes, com fornecimento de peças, componentes e acessórios para os veículos oficiais, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz e da Polícia Militar. Vigência: 01/01/2015 a 18/06/2015.

1º Termo Aditivo de Tempo ao Contrato nº 077/2014, com a empresa Ivan Alves Nogueira 02935697626, referente ao Processo 068/2014, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais fabricados em ferragem e serviços de solda, para atender as diversas secretarias do município. Vigência: 01/01/2015 a 30/09/2015. Geraldo Magela Eloi - Prefeito Municipal.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014

Tipo menor preço por item, referente ao processo nº 079/2014, Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos para pneus e protetores para câmaras de ar, novos, para atender a frota municipal e polícia militar. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências desta Prefeitura no dia 15/01/2015 às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

Tipo menor preço por item, referente ao processo nº 080/2014. Objeto: Contratação de serviço de Transporte Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. O julgamento das propostas será realizado no dia 16/01/2015 às 9h. Os editais na íntegra encontram-se à disposição na Prefeitura, ou em www.wenceslaubraz.mg.gov.br ou Tel: (35)3626-1122.

Em 16 de dezembro de 2014
ROSANA F. P. MOREIRA
Prefeita

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (Primeiro) Termo Aditivo do Contrato 20140246, referente o Pregão nº 22/2014- que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo e a Empresa Sulpará Caminhos e Máquinas LTDA., cujo objeto é prorrogação de prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2015, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinentes para aquisição de materiais de consumo, destinados a Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 31/12/2014 - Hora - 09:00h Valor R\$ 100,00 Informações: no prédio da Prefeitura situada à Avenida Getúlio Vargas, 98, bairro Centro, das 09:00h às 13:00h em dias úteis

RAIMUNDO ARMÊNIO R. DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 24/2014 - SEURB

A Prefeitura Municipal de Belém, através de sua Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGE, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, São Braz, por sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria 452/14 torna público que, de ordem do Exmo Sr. Prefeito, fará a Abertura da CONCORRÊNCIA Nº 24 do tipo TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de execução indireta empreitada por preço unitário, no dia 09/02/15, às 09:30 hs local, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE (ITS), PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE DE MÉDIA CAPACIDADE PADRÃO BRT - BUS RAPID TRANSIT, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, NO CORREDOR DA AV. AUGUSTO MONTENEGRO, SEGUNDO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. O Edital está à disposição nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.belem.pa.gov.br/licitacao ou na sala da CPL, no endereço acima, no horário de 08:30 às 13:00h, a partir do dia 23/12/2014. Maiores informações pelos telefones 3226-1921/1339.

Belém-PA, 18 de dezembro de 2014.
MONIQUE SOARES LEITE MELO
Presidente/CPL SEGE PMB

RESULTADO DE JULGAMENTO RDC PRESENCIAL Nº 4/2014

Processo nº 1440.423/2014 - SESMA

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 697, de 30 de julho de 2014, do Gabinete do Prefeito, torna público o resultado do RDC Nº 004/2014 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - PORTE III, DENOMINADA "UPA MARAMBAIA", LOCALIZADA A RUA MARAVILHA BELO, S/N, NO BAIRRO DA MARAMBAIA, CONTENDO 02 PAVIMENTOS. Consoante Ata de sessão realizada no dia 19 de dezembro de 2014, após análise da documentação de habilitação apresentada pela participante do certame, detentora da melhor oferta, foi DECLARADA HABILITADA a licitante SHIFT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, a qual sagrou-se vencedora do certame, nos termos do subitem 9.6 do Edital, tendo a Comissão encaminhado o processo para a Autoridade Superior a fim de que esta delibere acerca da adjudicação e homologação do certame, visto que foram declinadas as intenções de recursos em todas as fases do certame.

Belém-PA, 19 de dezembro de 2014.

JOSE ATAÍDE DE LIMA
Presidente/CPL RDC PMB
Em Exercício

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 23/2014-SESAN

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Belém designada pela Portaria nº 452/2014, informa aos licitantes credenciados na CONCORRÊNCIA Nº 23 aberta no dia 28.11.2014, referente ao Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS MULTIDISCIPLINARES (COMPREENDENDO OS PROJETOS DE TERRAPLAGEM E SISTEMA VIÁRIO URBANO E DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTOS, MACRO E MICRO DRENAGEM, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS, PROJETO ESTRUTURAIS E URBANIZAÇÃO DE VIAS E PARQUES HORIZONTAIS), que, na reabertura ocorrida no dia 18.12.2014, às 10:00h no Auditório da SEGEF foi efetivado o Julgamento da Fase de Habilitação das licitantes, conforme a seguir: a participante AFPA LTDA violou os subitens 6.8.7.1, "a" 6.8.7.2, "a" e 6.8.9 do Edital por não ter apresentado os Atestados de Capacidade Técnica e a Comprovação do acervo técnico da Equipe Técnica da licitante e também por não ter apresentado o Termo de Compromisso de que os responsáveis técnicos serão os responsáveis pela execução dos serviços (Certidões de Acervo Técnico). Já as licitantes GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA e ARCADIS LOGOS S/A violaram o subitem 6.8.9 do Edital pois deixaram de apresentar ou apresentaram em desconformidade com o Edital o Termo de Compromisso/Declaração de compromisso futuro dos profissionais detentores dos Atestados de Capacidade Técnica, em desatendimento à regra de que os detentores dos atestados deveriam firmar o referido termo ou declaração conjuntamente com as respectivas licitantes participantes. Sendo assim, a Comissão declarou INABILITADAS as licitantes: AFPA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA e ARCADIS LOGOS S/A, com fulcro no subitem 6.9 do Edital, em virtude das razões indicadas e expostas anteriormente. Informa a Comissão que a tabela de conferência da documentação será juntada aos autos, para corroborar as razões expostas na presente Ata e que ensejaram a inabilitação das referidas licitantes. Por conseguinte, a Comissão declara HABILITADAS as demais participantes, a saber: HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA e QUANTA CONSULTORIA LTDA por terem apresentado toda a documentação e informações exigidas no Instrumento Convocatório.

Os autos se encontram à disposição dos interessados para a consulta, servindo o presente aviso para todos os efeitos legais, devendo-se observar as disposições editalícias no que se refere à interposição de eventuais recursos.

Belém-PA, 18 de dezembro de 2014.
MONIQUE SOARES LEITE MELO
Presidente/CPL PMB

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - Contrato nº: 037/2014/GMB, Processo nº: 1600/2014/GMB
Pregão Eletrônico SRP nº 036/2013-COLOG. Contratante: GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB. CNPJ nº 05.055.009/0006-28. Contratado: SUSA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO E CONFECÇÕES LTDA CNPJ nº 36.066.637/0001-28. Objeto: PRORROGAÇÃO da Vigência do Contrato e seu Aditivo com vigência até 30/12/14. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 atualizada. Vigência: 31/12/2014 a 30/04/2015. Valor Total 61.469,19 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). Fontes: 0324054084-CV SENASP/MJ Nº 744525/2010-REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM. Data da Assinatura: 18/12/2014.



Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios



TCM-Pa.

Ficha de Protocolo

Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios
Ficha de Protocolo

Processo: 201500151-00 Entrada: 06/01/2015 <13:54> Ex.: 2014 Vol.: 001

Procedência:
BELEM

Origem:
GUARDA MUNICIPAL DE BELEM

Assunto:
TERMO ADITIVO

Remetente:
CARLOS AUGUSTO SOUZA MACHADO - INSPETOR

Observação:
OF. 2455/2014 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No. 037/2014-G
MB FIRMADO COM A EMPRESA SUSA DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO



020150015100

João Solerme de Souza
Chefe da Seção de Protocolo
Funcionário